



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 87/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 80 DE 27 DE JULHO DE 2018.

DATA: 14/08/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o município a firmar concessão de direito real de uso de imóvel rural público a Associação de Moradores da Comunidade do Macaco Branco.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto à sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2018.


Ver.ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 84/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº80 , DE 27 DE JULHO DE 2018.

DATA: 14/08/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza o município a firmar concessão de direito real de uso de imóvel rural público a Associação de Moradores da Comunidade do Macaco Branco.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo da concessão de direito real de uso do bem público em favor da Associação de Moradores da comunidade do Macaco Branco.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº80, de 27 de julho de 2018 não causará ônus aos cofres públicos.

CONCLUSÃO:

Considerando as informações prestadas no PL e conseqüentemente de interesse do município realizar esta cedência , esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2018.

Ver.^a CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RUAN CARAMÊS
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR